



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.735, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 500.000,00 POR
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE
CRÉDITO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.612, de 18 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1097 Operação de Crédito-BRDE/Pavimentação Ruas

TOTAL

R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º por Operação de Crédito, nos termos do Inciso IV, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Fonte de Recurso: 1097 Operação de Crédito-BRDE/Pavimentação Ruas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de fevereiro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração